

**LEI MUNICIPAL Nº 823/97**

**EMENTA:** Dá nome à Rua “José Luiz de Carvalho”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** É denominada **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**, a rua que dá acesso a Igreja Católica e vai até o Cemitério, na localidade Povoado Santa Maria, nesta cidade.

**Art. 2º -** O Poder Executivo Municipal, é responsável pela confecção e fixação da placa indicativa do nome.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 1997.

*Fernanda Dornelas Câmara Paes*  
Fernanda Dornelas Câmara Paes  
Prefeita